



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Institui o Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua", na data de 03 de Maio, passando a constar esta data no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Caçapava.

Parágrafo Único: Neste dia, o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, organizações sociais, assim como outras instituições poderão realizar, promover e apoiar eventos que visem a conscientização sobre a Luta da População em Situação de Rua, inclusive firmando parcerias para a promoção de atividades alusivas à conscientização e atenção sobre o tema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 13 de Maio de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

